

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 15-2019-02-08****RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO AO EDITAL LE Nº 15-2019-02-08****RECORRENTE: SEGURPRO TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INCÊNDIOS LTDA****1. DAS RAZÕES DO RECURSO:**

A empresa **SEGURPRO TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INCÊNDIOS LTDA**, apresentou recurso tempestivamente, questionando a exequibilidade da proposta apresentada pela ora arrematante **SPS TECNO & SISTEM TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA** e solicitando *a realização de diligências à documentação apresentada e detalhamento dos custos do respectivo objeto de acordo com as exigências do edital e posterior ANULAÇÃO da r.decisão que determinou a empresa SPS TECNO & SISTEM TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA como vencedora do certame.*

**2. DO PEDIDO:**

A empresa **SEGURPRO TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E INCÊNDIOS LTDA**, apresentou recurso administrativo solicitando que seja realizada diligências à documentação apresentada e detalhamento dos custos da proposta da arrematante a fim de que seja comprovada a exequibilidade da proposta. Em resumo alega a recorrente:

Em que pese se considerar, que a empresa **SPS TECNO & SISTEM TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA** tenha atendido às exigências habilitatórias previstas no ato editalício, a análise amíude dos documentos por ela apresentados; e notadamente a Proposta de Preços, levam a aparentar de que os preços apresentados, são insuficientes para o cumprimento do Contrato.

Ora, considerando-se a obrigatoriedade de fornecimento dos equipamentos constantes no quadro supramencionado, é notório que a arrematante está apresentando um preço muito abaixo do valor praticado no mercado, especificamente ao item 2.3, o qual menciona que todos os equipamentos deverão ser novos. Ou seja, a proposta apresentada pela arrematante demonstra certa incompatibilidade em relação às propostas apresentadas pelos demais licitantes, devido à disparidade injustificável dos valores.



Diante disto, o que se espera, é que esta administração determine que comprove a exequibilidade de sua oferta, sob pena de desclassificação, conforme previsão do item 7.3 e seguintes do Edital:

*7.3. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital será desclassificada aquela que:*

*7.3.4 Apresente preço manifestamente inexequível;*

*7.3.5 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pelo RESPONSÁVEL;*

A peça recursal completa encontra-se no site licitações-e no campo de documentos: <https://www.licitacoes-e.com.br>

### **3. DAS CONSIDERAÇÕES:**

De forma preambular, em respeito aos fundamentos constitucionais do direito de petição e da ampla defesa, com base na tempestividade da interpelação em voga, recebemos o recurso, para que possamos, em consonância com as boas práticas administrativas, dar andamento ao processo licitatório.

### **4. DO MÉRITO:**

O edital de referência, em seu item 7.3.6.1 estabelece que se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do §2º, do art. 56, da Lei nº 13.303/16, vejamos:

Art. 56. Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será promovida a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daqueles que:

§ 2º A empresa pública e a sociedade de economia mista poderão realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, na forma do inciso V do caput.

Tal entendimento consta da Súmula nº 262/10 do TCU: "o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a



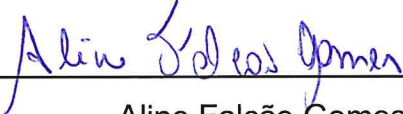
oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta". (TCU, Súmula nº 262, de 08.12.2010.)

## **5. DA RESPOSTA:**

A fim de demonstrar a importância de uma análise detida e objetiva em torno da exequibilidade dos preços, com apresentação da motivação pertinente a BB Tecnologia e Serviços S.A., realizou as diligências necessárias na forma do §2º, do art. 56, da Lei nº 13.303/16 para a obtenção da comprovação da exequibilidade da proposta enviada pela arrematante **SPS TECNO & SISTEM TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, obtendo detalhamento dos custos, através das quais foi possível comprovar o pleno atendimento da exigência efetuada, conforme planilhas em anexo.

A par das considerações expostas, o recurso interposto pela Recorrente, **foi recebido e não provido**. Com efeito, **ao processo licitatório será dado andamento, com a prática dos atos necessários à Licitação Eletrônica nº 15-2019-02-08**.

Cabe ressaltar que Administração se encontra estritamente vinculada às regras estabelecidas no instrumento convocatório.

  
\_\_\_\_\_  
Aline Falcão Gomes  
Responsável

## 6. DA DECISÃO

Ante aos argumentos, esclarecimentos e fundamentos jurídicos prestados pelo Responsável da licitação, decido pelo **não acolhimento** do recurso e ratifico todos os atos praticados na Licitação Eletrônica nº 15-2019-02-08, dando andamento ao processo licitatório.

Que seja informada a presente decisão ao recorrente e aos demais interessados no certame, com a devida divulgação desta decisão no site oficial ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

Rio de Janeiro, 15/05/2019.



Ítalo Augusto Dias de Souza

Autoridade Competente de Licitação



**Anexo I – Detalhamento de custos da empresa SPS TECNO & SISTEM  
TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**

**A  
BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A**

Contato: Sra. Aline Falcão.  
E-mail:aline.gomes@bbts.com.br

Assunto: Licitação Eletrônica nº 15-2019-02-08.

Prezada Senhora,

Conforme solicitado, enviamos abaixo nossa proposta com os valores de custo dos equipamentos e serviços a serem instalados/prestados na Unidade da BBTS situada na Rua Marques de Monte Santo, 32, Rio Vermelho, Salvador/BA.

Ressaltamos que nossa cotação foi realizada atendendo ao item 2 do Anexo I do Edital em questão.

Atenciosamente,

  
**Paulo Caminha**  
**SPS TECNOSISTEM**

### Circuito Fechado de TV

Item	Descrição	Qtd.	PV Unitário	PV Total
1	Stand Alone Intelbras MHDX1016 c/ HD	01	R\$ 1.082,77	R\$ 1.082,77
2	Monitor 19"	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
3	Fonte 12v 5A	04	R\$ 29,00	R\$ 116,00
4	Caixa de proteção anti vandalismo	03	R\$ 75,00	R\$ 225,00
5	Ballun conversor (Par)	16	R\$ 12,90	R\$ 206,40
6	Cabo coaxial (Metro)	800	R\$ 0,72	R\$ 576,00
7	Conector BNC/F com mola	16	R\$ 2,00	R\$ 32,00
8	Conector P4	16	R\$ 0,85	R\$ 13,60
9	Camera infra 20 metros Intelbras	13	R\$ 95,90	R\$ 1.246,70
10	Camera infra 30 metros Intelbras	02	R\$ 124,90	R\$ 249,80
11	Estabilizador	01	R\$ 48,00	R\$ 48,00
<b>Custo Equipamentos</b>				<b>R\$ 4.246,27</b>

### DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS

#### A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

UND	Descrição	Qtd.	PV Unitário	PV Total
Mês	Equipamentos Segurança Eletrônica	01	313,93	313,93
Mês	Serviço de Monitoramento/Pronto atendimento	01	100,00	100,00
<b>Total A</b>				<b>R\$ 413,93</b>

#### B. BDI

Item	Descrição	Qtd.	PV Unitário	PV Total
B.1	Despesas indiretas (incidentes sobre o custo direto)	01	41,39	41,39
B.2	Benefícios (incidentes sobre custo direto + despesas indiretas)	01	31,87	31,87
B.3	Tributos (incidentes sobre o faturamento)	01	46,13	46,13
<b>Total B</b>				<b>R\$ 119,40</b>
<b>Total do Item = Total A + Total B</b>				<b>R\$ 533,33</b>

*Paulo Caminha*  
**SPS TECNOSISTEM**  
 Paulo Caminha

*[Handwritten signature]*  
*A*

**Considerações Gerais**

- Ressaltamos que nossa Empresa já presta o serviço objeto desta licitação a mais de 800 clientes, e por este motivo optamos por diluir nossos custos com os serviços de instalação e monitoramento em nossas despesas mensais. Desta forma esperamos demonstrar que o retorno de nosso investimento em equipamentos será inferior a doze meses, e se considerarmos que a previsão do Contrato é para 5 anos, acreditamos comprovar a viabilidade de nossos preços;

Atenciosamente,



**Paulo Caminha**  
TECNOSISTEM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA



